



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01278 - 13Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2.137/2019

ALTERA O §4º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 523/2005 DE 11 DE MAIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**ART. 1º.** – Fica alterado o §4º do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 523/2005 de 11 de maio de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º.....

§ 1º.....

§ 2º. ....

§ 3º.....

§ 4º - O trabalhador inscrito no programa receberá pela execução dos serviços, uma diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), que será reajustado anualmente pelo índice oficial que corrige o salário mínimo do Estado do Paraná, por ato próprio do Poder Executivo.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 13 de fevereiro de 2019.



**Ivanir Pauly**  
Prefeito em exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)